

607P
EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMBÉ - PR.

CARTÓRIO CIVIL E COM
015879 SET 05 09 22 14
CAMBÉ - PR

Autos N.º 050/91 – CONCORDATA PREVENTIVA

Requerente : TORINO DIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

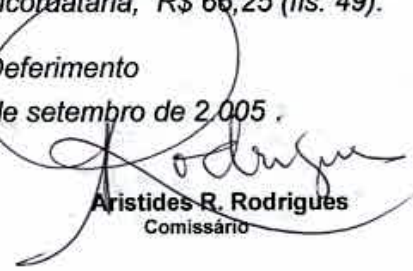
ARISTIDES R. RODRIGUES, nomeado

Comissário nos autos acima, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, atender o r. despacho de fls. 602, e dizer que:

- 1) Está aguardando o pronunciamento dos demais credores quanto a penhora trabalhista, vez que, os poucos que se manifestaram fls. 599 usque 601 e 603 e 604, foram contra a transferencia do crédito trabalhista, insistindo portanto, quanto a **notificação dos credores (fls. 586)**.
- 2) Da mesma forma aguarda quanto ao solicitado às fls. **579 e 580**, para serem dirimidas várias dúvidas, sendo que, o que solicitado às fls. 591, o faremos após esclarecidas essas pendências.
- 3) No que se refere ao crédito da Empresa **Indústria Metalurgica Frum Ltda.** solicitado às fls. 599 usque 601, seja intimada a Concordatária para se manifestar quanto a divergência apresentada entre o cálculo do Contador R\$ 4.550,63 e o depósito feito pela Concordatária, R\$ 66,25 (fls. 49).

N. T. Pede Deferimento

Cambé, 06 de setembro de 2005 .


Aristides R. Rodrigues
Comissário